



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 26 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4956



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 104/2024) .....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024) .....	4
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2023) .....	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 094/2023) .....	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 137/2023) .....	17
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	18
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024) .....	18
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0168/2023) .....	19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 104/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2024**

**Objeto:** Locação de imóvel urbano para atender a instalação da nova Agência de Correio de Aratuba.

**Licitação:** Inexigibilidade nº 020/2024

**Processo Administrativo:** nº. 057/2024

**Contratante:** Fundo Municipal de Gestão e Planejamento

**CNPJ:** 13.891.113/0001-03

**Fundamento Legal:** art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 02.01

**Projeto/Atividade:** 2007

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte:** 1.500.00

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Contratado:** FIRME RECANTO DO JOVEM EMPREENDEMENTOS SPE LTDA

**CNPJ:** 34.430.034/0001-38

**Valor Anual:** R\$26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

**Valor Mensal:** R\$2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais)

**Data de Assinatura:** 26/04/2024

Vera Cruz, 26 de abril de 2024.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADM Nº 057/2024**

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 057/2024, Inexibilidade De Licitação Nº 020/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano para atender a instalação da nova Agência de Correio de Aratuba, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 74 e em consonância com o Inciso V do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.500.00

Contratado: FIRME RECANTO DO JOVEM EMPREENDEMENTOS SPE LTDA

CNPJ: 34.430.034/0001-38

Valor Anual: R\$2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

Valor Mensal: R\$26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

Data: 26 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2024**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 050/2024 NA EDIÇÃO Nº 4947, ANO VIII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024.

**Onde se lê : lote 03**

3.15	CABO FLEXIVEL 25MM 1KV - ROLO 100 METROS	M	15	Sil	R\$25,75	R\$25.750,00
------	--	---	----	-----	----------	--------------

**Leia – se : lote 03**

3.15	CABO FLEXIVEL 25MM 1KV - ROLO 100 METROS	M	15	Sil	R\$25,75	R\$326,25
------	--	---	----	-----	----------	-----------

**PASSANDO A VIGORAR:**

Aos oito dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, EPI's, ferramentas e acessórios para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município de Vera Cruz/BA, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º003/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.**O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: FORCA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
CNPJ: 53.300.952/0001-97	
ENDEREÇO: END. COMERCIAL: 3ª Travessa Heide Carneiro nº 73, Patamares UF: Salvador -Ba	
LOTE	VALOR REGISTRADO
02	R\$ 83.000,00
03	R\$258.421,75

**Lote 02**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2.1	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 70W ALTO FATOR DE POTENCIA 220V USO EXTERNO PROCEL	UND	200	Demape	R\$30,00	R\$6.000,00
2.2	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 150W ALTO FATOR DE POTENCIA 220V, USO EXTERNO- PROCEL	UND	100	Demape	R\$133,00	R\$13.300,00
2.3	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 250W ALTO FATOR DE POTENCIA 220V, USO EXTERNO- PROCEL	UND	50	Demape	R\$149,00	R\$7.450,00
2.4	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 2.000W ALTO FATOR DE	UND	50	Demape	R\$65,80	R\$3.290,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

	POTENCIA 220V, USO EXTERNO - PROCEL					
2.5	RELÊ FOTOCELULA 220V	UND	1500	Dreik	R\$17,00	R\$25.500,00
2.6	BASE P/ RELÊ FOTOCELULA	UND	1000	Exatron	R\$11,00	R\$11.000,00
2.7	BOCAL DE LOUÇA BASE E- 27, 220V	UND	500	Nitrolux	R\$4,00	R\$2.000,00
2.8	BOCAL DE LOUÇA BASE E- 40, 220V	UND	100	Nitrolux	R\$12,60	R\$1.260,00
2.9	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60	UND	100	Exatron	R\$132,00	R\$13.200,00
Total: R\$83.000,00 (oitenta três mil reais)						

**Lote 03**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3.1	CABO MULTIPLEXADO 3+ 1x16mm	mt	1000	Sil	R\$9,50	R\$9.500,00
3.2	CABO FLEX 2,5MM 1KV C/ 100 METROS	ROLO 100 M	200	Sil	R\$163,80	R\$32.760,00
3.3	CABO FLEX 4,0 MM 1 KV C/ 100 METROS	ROLO 100 M	50	Sil	R\$204,12	R\$10.206,00
3.4	CABO FLEX 6,0 MM 1 KV C/ 100 METROS	ROLO 100 M	100	Sil	R\$349,05	R\$34.905,00
3.5	CABO FLEX 35 MM 1KV C/ 100 METROS	ROLO 100 M	20	Sil	R\$1.050,00	R\$21.000,00
3.6	CABO PP 2X2, 5MM C/ 100 METROS	ROLO 100 M	100	Sil	R\$450,00	R\$45.000,00
3.7	FIO PARALELO 2,5 MM C/ 100 METROS	ROLO 100 M	50	Sil	R\$245,70	R\$12.285,00
3.8	CONECTOR P/ CABO DE 2MM A 4MM PERFURANTE CDP- 70	UND	500	Intelli	R\$6,62	R\$3.310,00
3.9	CONECTOR AGULHA 2,5MM	UND	200	Intelli	R\$5,36	R\$1.072,00
3.10	CONECTOR AGULHA 6,0MM	UND	200	Intelli	R\$5,36	R\$1.072,00
3.11	HASTE TERRA COM CONECTOR	UND	10	Intelli	R\$53,55	R\$535,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

3.12	CABO FLEX 16MM 1KV - ROLO COM 100 METROS	UND	50	Sil	R\$914,00	R\$45.700,00
3.13	CABO MULTIPLEXADO 3+1x50MM	M	1000	Sil	R\$15,00	R\$15.000,00
3.14	CABO PP 4X6MM 1KV -	M	1000	Sil	R\$25,75	R\$25.750,00
3.15	CABO FLEXIVEL 25MM 1KV - ROLO 100 METROS	M	15	Sil	R\$25,75	R\$326,25
Total: R\$258.421.75 (duzentos cinquenta oito mil quatrocentos vinte um reais e setenta e cinco centavos).						

#### **5. DO CONTRATO:**

**5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.**A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2024

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.**A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na contacorrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **003/2024**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.





**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º **003/2024**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **003/2024**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, **devidamente comprovado.**

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **12. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

**12.1.** A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto EM 15 QUINZE dias após a emissão da ordem de fornecimento.

**12.2.** As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

**12.3.** O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, situado na Estrada da Rodagem, Lot. Paraguaçu s/n no Município de Vera Cruz-Ba.

#### **13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**13.1.** A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**13.2.** Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.

**13.3.** Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

**13.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**13.5.** Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço.
- c) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- d) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- g) Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**13.6.** A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais solicitados.

### **13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO (DECRETO 027/2023)**

#### **13.1.** Equipe de Fiscalização

##### **a)** Gestor de Contratos:

Lainara Risso Conceição – Secretária Administrativa

##### **b)** Fiscal de Contratos:

Irlane Santos Silva – Assessor Administrativo

### **14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 14.1. Fornecer os materiais em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;
- 14.2. Entregar com pontualidade os materiais solicitados;
- 14.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da presente licitação.
- 14.4. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 14.5. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 14.6. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 14.7. Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Habitação, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 14.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- 14.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 14.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 14.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**15.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme previsto pela Lei Federal Nº 8.666/93;

**15.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**15.3.** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº0385/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2024 e as propostas, com preços e especificações.

**16.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz/Ba, 10 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

EMPRESA FORÇA ELETRO MOTRIZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,  
Representada pelo Sra. Andresa Oliveira de Jesus, CPF nº \*\*\*.776.735-\*\*

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.  
071/2023**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 071/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de grama sintética para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz /BA.

**Processo Administrativo:** nº 095/2024

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1, III da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 09.01

**Projeto/Atividade:** 2040

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/4.4.90.51.00

**Fonte:** 1.500.00/1.704.42

**Contratado:** L.G.B EIRAS LTDA

**CNPJ:** 13.296.533/0001-04

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$959.268,46 (novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Assinatura do Contrato:** 19 de abril de 2024

**Vera Cruz/BA, 19 de abril de 2024**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 094/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 094/2023**

**Objeto:** Aditivo de quantitativo ao Contrato de nº 094/2023, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para Construção da Praça do Maragogipinho - Ilhota, no município de Vera Cruz/BA.

**Processo Administrativo:** nº 092/2024

**Fundamento Legal:** Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 09.01

**Projeto/Atividade:** 1034

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte:** 1.704.42/1.500.00

**Contratado:** DEVIR ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 22.804.059/0001-75

**Valor aditivado:** R\$68.150,49 (sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

**Vera Cruz/BA, 26 de abril de 2024.**



**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 137/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 0137/2023**

**Objeto:** Aditivo de quantitativo ao Contrato de nº 0137/2023, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação da Rua Lucio Vieira na localidade de Conceição, no Município de Vera Cruz-BA.

**Processo Administrativo:** nº 093/2024

**Fundamento Legal:** Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 09.01

**Projeto/Atividade:** 1001

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte:** 1.704.42/1.500.00

**Contratado:** SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 31.497.575/0001-95

**Valor aditivado:** R\$176.926,68 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Vera Cruz/BA, 26 de abril de 2024.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2024**

**Objeto:** Locação de Imóvel para atender o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Vera Cruz.

**Licitação:** Inexigibilidade nº 021/2024

**Processo Administrativo:** nº. 080/2024

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.

**CNPJ:** 07.769.310/0001-14

**Fundamento Legal:** art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 06.01

**Projeto/Atividade:** 2024

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00

**Fonte:** 1.500.02

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Contratado:** GERALDO CARDOSO OLIVEIRA

**CPF:** 003.854.845-34

**Valor Anual:** R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Valor Mensal:** R\$4.000,00 (quatro mil reais)

**Data de Assinatura:** 26/04/2024

Vera Cruz, 26 de abril de 2024.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0168/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz**

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0168/2023**

**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 0168/2023, que tem como objeto Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), tendo por objetivo a habilitação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra especializada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz.

**Processo Administrativo:** nº. 094/2024

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 06.02

**Atividade:** 2023

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

**Recursos:** 1.500.02 / 1.600.14

**Contratado:** MARCOS VENANCIO DOS SANTOS LTDA

**CNPJ:** 05.921.072/0001-95

**Valor aditivado:** R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Vera Cruz/BA, 26 de abril de 2024.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**  
**PROCESSO ADM Nº 080/2024**

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2024, que tem por objeto a Locação de Imóvel para atender o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Vera Cruz, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 74 e em consonância com o Inciso V do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

Órgão: 06.01

Projeto/Atividade: 2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.02

Contratado: GERALDO CARDOSO OLIVEIRA

CPF: 003.854.845-34

Valor Anual: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Valor Mensal: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Data: 26 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito